



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL Nº 04, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, DE CONCURSO ESCRITORES “PRÊMIO MILTON SANTOS”



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE**
www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



EDITAL Nº 04, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, DE CONCURSO ESCRITORES “PRÊMIO MILTON SANTOS”

A Prefeitura de Cruz das Almas, por meio das Secretarias Municipais de Políticas Especiais, e em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, torna público o Edital Concurso de Escritores PRÊMIO MILTON SANTOS, tendo como tema “A escola e o seu papel na superação do racismo”, que estará aberto à produção de desenhos artísticos e textos dissertativo-argumentativos, nas diversas modalidades, sobre a cultura afro-brasileira no período de 19 outubro a 05 de novembro de 2018.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação;
- 1.2. Fica assegurado ao Município de Cruz das Almas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente concurso, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- 1.3. Os/as candidatos/as ficarão exclusivamente responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. Em nenhuma hipótese, o Município de Cruz das Almas será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente concurso;
- 1.4. Eventuais dúvidas e questionamentos relativos ao presente concurso deverão ser formulados por escrito à Comissão Organizadora pelo correio eletrônico politicasespeciaisgovpovo@gmail.com;
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos/as concorrentes e dos/as professores/as a garantia de autoria do conteúdo dos trabalhos submetidos ao concurso e apresentados para avaliação, bem como as respectivas repercussões de ordem patrimonial;
- 1.6. A produção dos textos e desenhos deverá ser produzida em sala de aula;
- 1.7. Todos os inscritos estarão permitindo o uso da imagem e do texto e desenho na divulgação única e exclusivamente direcionada ao evento;
- 1.8. A Comissão responsável pela realização da convocação da Chamada Pública será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Políticas Especiais, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia: Miriam Feliciano de Barros; Natanael Conceição Rocha; Carmen Maria Oliveira; e Dyane Brito Reis Santos.

II - DO OBJETO

- 2.1. O presente concurso tem por objetivo a premiação de 04 (quatro) propostas, desenhos artísticos e textos dissertativo-argumentativos, sendo as 04 premiações distribuídas conforme a modalidade de ensino - Educação Infantil, Fundamental Anos Iniciais Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), que se destaquem na defesa dos direitos da população negra.

III - DOS OBJETIVOS

- 3.1. O Concurso de escritores/as PRÊMIO MILTON SANTOS tem como objetivos: a) Reconhecer e premiar atividades que colaborem para a promoção da igualdade racial, dando visibilidade à contribuição da população negra à sociedade brasileira. b) Estimular e promover iniciativas de combate ao racismo em suas diversas facetas; c) Homenagear a memória de Milton Santos, homem negro e importante geógrafo brasileiro, que se destacou por escrever e abordar sobre inúmeros temas, como a epistemologia da Geografia e a Globalização.

IV - DA PREMIAÇÃO



4.1. A premiação do presente concurso consistirá no “PRÊMIO MILTON SANTOS” para cada uma das propostas nas modalidades de: Educação Infantil; Fundamental Anos Iniciais; Fundamental Anos Finais; e EJA, e as respectivas Unidades Escolares.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

5.1. Poderão concorrer:

5.1.1. Estudantes devidamente matriculados no Sistema Público de Ensino da cidade de Cruz das Almas, nas modalidades de: Educação Infantil; Fundamental Anos Iniciais; Fundamental Anos Finais; e EJA;

5.2. Poderão ser premiadas no presente concurso ações ou atividades, tais como:

5.2.1. Desenhos artísticos na modalidade de Educação Infantil;

5.2.2. Textos dissertativo-argumentativo para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, e EJA.

5.3. Caberá às Unidades de Ensino - às escolas da rede pública do município de Cruz das Almas - a seleção de 01 (um) desenho artístico ou 01 (um) texto dissertativo-argumentativo por turma e, após o processo de análise interna da Unidade de Ensino, encaminhar à Secretaria de Políticas Especiais os desenhos e/ou os textos selecionados conforme o Barema e os prazos descritos neste Edital.

VI - DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições-produções dos textos ou desenhos acontecerão nos dias 19 outubro a 05 de novembro de 2018, nas escolas municipais do município de Cruz das Almas – BA;

6.2. Caberá às Unidades de Ensino, em cada modalidade, selecionar o melhor texto e/ou desenho de cada turma para ser encaminhado à Comissão de Seleção;

6.3. Caberá às referidas Unidades de Ensino enviar os desenhos artísticos e/ou textos dissertativo-argumentativos selecionados à Secretaria de Políticas Especiais, localizada na Rua Afrânio Peixoto, s/nº, Parque Sumaúma, 2º andar, até o dia 05 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h;

6.4. Os Centros de Ensino receberão papel timbrado da produção dos desenhos artísticos e dos textos dissertativo-argumentativos;

6.5. Os desenhos artísticos ou textos dissertativo-argumentativos em desacordo com os termos deste Edital não serão aceitos, sendo que a inscrição implica na automática e plena concordância com as normas estabelecidas;

VII - DA DESCRIÇÃO DA AÇÃO

7.1. A descrição dos desenhos artísticos ou textos dissertativo-argumentativos deverá conter:

7.1.1. Descrição propriamente dita da iniciativa, com os seguintes elementos:

7.1.1.1. No caso dos textos dissertativo-argumentativo: no mínimo de 15 e no máximo de 25 linhas; uso de caneta esferográfica preta ou azul.

7.1.1.2. No caso dos desenhos artístico: uso de giz de cera ou lápis de colorir.

7.2. Será de responsabilidade do/a professor/a das referidas Unidades de Ensino à condução das produções, bem como a observação dos gêneros textuais das seguintes modalidades e a concordância com a temática a partir do texto base que acompanhará esse edital.

VIII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A Comissão Organizadora será composta por 04 (quatro) membros, servidores/as da Secretaria Municipal de Políticas Especiais, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, e terá como atribuições:

8.1.1. Acompanhar o processo de inscrição-produção;

8.1.2. Manter sob custódia as propostas de desenhos artísticos e textos dissertativo-argumentativos recebidos até o fim do julgamento, quando será dado conhecimento dos selecionados.



8.1.3. Responder às questões e dúvidas das Unidades de Ensino concorrentes por meio do correio eletrônico politicasespeciaisgovpovo@gmail.com;

8.1.4. Resolver casos omissos;

8.1.5. Participar das sessões de julgamento.

8.2. A Comissão Organizadora analisará o preenchimento dos requisitos para inscrição dos interessados no presente concurso, por meio da conferência das informações solicitadas, observando as vedações e motivos para indeferimento da inscrição relacionados neste edital.

8.3. A premiação dos textos dissertativo-argumentativos e desenho artístico vencedores acontecerá no dia 24 de novembro de 2018, na Praça Senador Temístocles, próximo ao Coreto, às 18 horas.

IX - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos/as premiados/as será feita conforme os critérios de avaliação estabelecidos por Comissão de Seleção.

X - DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

10.1. A Comissão de Seleção avaliará cada um dos concorrentes habilitados, dando-lhes nota que poderá variar de 0 a 10, segundo os critérios: Muito Pouco (0-2) Pouco (3-4) Bom (5-6) Ótimo (7-8) Excelente (9-10).

- Impacto da iniciativa para a Promoção da Igualdade Racial;
- Capacidade de promover reflexão sobre o racismo;
- Ênfase na contribuição da população negra para a sociedade brasileira;
- Capacidade de promover a desconstrução das visões negativas da pessoa negra;
- Inovação da perspectiva.

10.2. Serão consideradas vencedoras/as do prêmio as 04 (quatro) iniciativas que obtiverem as maiores notas.

10.3. A Comissão de Seleção é soberana no que se refere à atribuição das notas, não cabendo recurso de sua decisão.

XI - DO RESULTADO FINAL

11.1. A cerimônia oficial de premiação ocorrerá no dia 24 de novembro de 2018, na Praça Senador Temístocles, próximo ao Coreto, a partir das 18 horas.

XII – CRONOGRAMA

Período de Produção dos textos: 19 de outubro a 05 de novembro de 2018;

Entrega das propostas à Secretaria de Políticas Especiais: até o dia 05 de novembro 2018;

Correção: 06 a 14 de novembro de 2018;

Premiação: 24 de novembro 2018.

19 de outubro de 2018, Cruz das Almas - BA

Pablo Rezende da Silva
Secretário Municipal de Políticas Especiais